

**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.300**

PROJETO DE LEI Nº 12.058

PROCESSO Nº 75.560

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, o presente projeto de lei retifica a Lei 8.666/2016, que reajustou os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria, pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de maio de 2016, para especificar aplicação da norma em favor dos servidores do Quadro Especial.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, e vem instruída com os documentos de fls. 06/11.

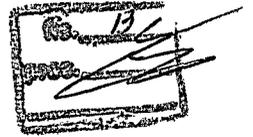
É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, I a V, c/c o art. 72, XII e XIII), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável, uma vez que busca autorização para retificar a Lei 8.666/206 – inc. III do art. 2º, para especificar a aplicação da norma em favor dos servidores do Quadro Especial, sendo que esse mister somente pode ser alcançado através de lei. Salienta que a proposta não provocará aumento de despesas, uma vez que trata de correção de mera irregularidade formal.

Sobre o prisma jurídico, portanto, o projeto é constitucional e legal, posto ser da competência privativa do Poder Executivo a iniciativa de projetos de lei que versam sobre a organização administrativa envolvendo o seu quadro de servidores. Com efeito, a proposta encontra respaldo legal, e sob o espectro enfocado, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.



Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, em face de a proposta não ter qualquer implicação de caráter financeiro-orçamentário, e decorrer da necessidade de sanear equívoco, consoante argumentação do Alcaide.

do § 2º do art. 44, L.O.M.).

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

QUORUM: maioria absoluta (letra "a"

S.m.e.

Jundiaí, 27 de junho de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Douglas Alves Cardoso
Estagiário de Direito